



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 37/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor, o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a **Rua Erechim, nº 1454, Centro, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social Sr. **GUILBER GONÇALVES DIAS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.519.328-9 SSP/PR e CPF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado à Rua México, nº 588, Bairro Periolo, Cascavel/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
158	30	UNID	Óleo Lubrificante Spray para alta e baixa rotação. Composição/descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200 ml. Marcas pré-aprovadas: KAVO, DABI	MAQUIRA	25,40	762,00
185	10	UNID	Porta amalgama em plástico simples: Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Esterilizável. Em plástico. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: JON	MAQUIRA	10,50	105,00
189	5	CX	Sugador Cirúrgico descartável estéril: Composição/Descrição: Sugador Cirúrgico Descartável, para sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Embalagem esterilizada individualmente (Óxido Etileno); Com encaixe para mangueira e saída de ar para sucção constante; Caixa com 40 unidades	MAQUIRA	44,55	222,75

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 1.089,75 (Um mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no

Página 2 de 6



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Página 3 de 6



- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestora desta Ata de Registro de Preços a Sra. a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designadas como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

- a) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF nº 038.496.299-88, fiscal titular;
- b) CLEUZA DE ARAUJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

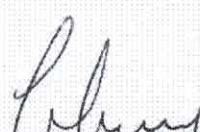
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 37/2021.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

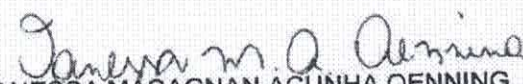
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUZZO – Prefeito Municipal

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.09.22 22:35:08 -03'00'


MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
GUILBER GONÇALVES DIAS – Representante Legal

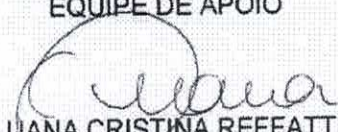

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


VIVIANE RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO


LUANA CRISTINA REFFATTI
EQUIPE DE APOIO

g

			para manipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: MAQUIRA, PREVEN			
154	10	UNID	Teste de Vitalidade Spray -50 °C: Composição/Descrição: Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C. Frasco com 200 ml.	IODONTOSUL – ICE TEST	29,75	297,50
169	20	UNID	Colgadura Individual: Composição/Descrição: Para revelação de filme radiográfico. Metal cromado. Unidade	TECHNODENT – AÇO INOX	4,50	90,00
174	60	UNID	Banheira Lisa em Inox: Composição/Descrição: Aço inox autoclavável. 22,5cm x 12,5cm x 1,5 mm Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE	GOLGRAN – AÇO INOX	49,90	2.994,00
187	15	UNID	Abridor de boca adulto: Composição/Descrição: Silicone. Dimensão : 40 x 30 x 20 mm. 1 Unidade	MAQUIRA – ESTERIL	9,39	140,85
188	15	UNID	Abridor de boca infantil Composição/Descrição: Silicone. Dimensão Infantil: 30x 25x18 mm. 1 Unidade	INDUSBELLO INFANTIL	9,41	141,15
200	100	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto em odontologia: Composição/Descrição: Embalados individualmente. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Uso único. Caixa com 26 unidades.	QUIMIDROL- AZUL	36,89	3.689,00
205	10	UNID	Pinça porta grampo Palmer: Composição/Descrição: Em aço inox. Usada para levar o conjunto grampo-lençol-arco ao dente, em procedimento de isolamento absoluto. Unidade	GOLGRAN – AÇO INOX	144,05	1.440,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 37.679,45 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/09/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	10	UNID	Cabo de Bisturi: Composição/Descrição: Aço inox número 3 e 4. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, JON	WILTEX	9,21	92,10
58	3	CX	Lamina de bisturi nº 11. Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	29,90	89,70
59	5	CX	Lamina de bisturi nº 15. Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	29,90	149,50
86	7	CX	Fio de sutura SEDA agulhado 3-0: Composição/Descrição: Agulhado 3-0 com fio seda de 45 cm. Fio não absorvível. Agulha 1/2 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE, TECHNEW	SHALON	35,50	248,50
134	10	UNID	Almotolito Graduado 250 ml: Composição/Descrição: Recipiente plástico de 250 ml de capacidade.	JPROLAB	3,15	31,50
159	70	UNID	Fita Crepe: Composição/Descrição: Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Em forma de rolo e embalada individualmente em sacoplástico. Tamanho: 19 mm x 50 m. Cor branca. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: CREMER	CIEX	3,30	231,00
178	100	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6.5: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	179,00
179	150	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.0: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	268,50
180	150	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	268,50
181	100	PAR	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 8.0: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,81	181

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.739,30 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/09/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
158	30	UNID	Óleo Lubrificante Spray para alta e baixa rotação. Composição/Descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200 ml. Marcas pré-aprovadas: KAVO, DABI	MAQUIRA	25,40	762,00
185	10	UNID	Porta amalgama em plástico simples: Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Esterilizável. Em plástico. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: JON	MAQUIRA	10,50	105,00
189	5	CX	Sugador Cirúrgico descartável estéril: Composição/Descrição: Sugador Cirúrgico Descartável, para sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Embalagem esterilizada individualmente (Óxido Etileno); Com encaixe para mangueira e saída de ar para sucção constante; Caixa com 40 unidades	MAQUIRA	44,55	222,75

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.089,75 (Um mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/09/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CA4B1320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – C

Resultado Final

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

Educador(a) infantil temporário(a)				
Cl	Inscrição	Nome	RG/CI	Nota
01	2021083159411	Lucimara M. Paula	9.478.500-6	60
02	2021090760055	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	7.116.399-7	50
DESCLASSIFICADOS				
	2021083159396	Ana Paula Meireles	15.168.013-5	35
	2021083159540	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	9.679.442-8	35
	2021090359965	Gláucia T. castro	9.945.491-1	20
	2021090259852	EDINA DA SILVA FLORAO	8.535.618-6	15
	2021083159512	Rosi p. assunção	9.944.969-1	15
	2021090760084	ana paula S. camargo	13.374.308-1	NC
	2021090660037	Andressa de Souza	13.458.519-6	NC
	2021090560006	Auelcia Patricia G. Silva	15.097.658-8	NC
	2021083159667	CRISTIANE P. MORAES	9.944.989-5	NC
	2021090259783	Evelin F. Stresser	14.788.605-5	NC
	2021083159445	Evelin Nascimento	14.314.300-7	NC
	2021083159556	Evelyn V. P. Czervinski	12.823.425-0	NC
	2021083159574	Fabio H. M. Geraldino	14.746.484-3	NC
	2021090459994	Hudson Costa de Brito	10.392.993-8	NC
	2021083159407	Ingrid dos Santos Neres	10.964.180-4	NC
	2021083159506	Ivonete A. Teixeira	11.143.503-0	NC
	2021090259881	Jessica A. Santos Bonete	13.490.916-1	NC
	2021083159524	Leonice A. Paula Faria	12.491.862-6	NC
	2021083159650	Mariane j. Lima Ribas	14.145.423-4	NC
	2021083159435	Mikaelle V. Gonçalves	13.701.676-1	NC
	2021090259900	Nelsiane K. Souza Alves	13.745.792-0	NC
	2021083159460	Skarllat P. S. Ribeiro	14.733.794-9	NC
	2021083159604	Talia dos Santos	14.124.960-6	NC
	2021090159711	Tatiane C. P. Barbosa	9.464.325-2	NC
	2021090159771	Tayná P. Silva de Lima	14.996.612-9	NC
	2021083159372	Tiago G. Leandro	228.842-4	NC
	2021090159766	Vanilda Martins	9.945.478-4	NC

Professor(a) temporário(a)				
Cl	Inscrição	Nome	RG/CI	Nota
1	2021083159536	VANDERLEIA R. P. MORAIS	5.276.953-1	100
2	2021090960177	Marizangela B. Moraes	6.273.410-8	100
3	2021090159743	Alexandra C. Gerent	8.021.851-6	100
4	2021090660020	Vanderli A. Santos	8.931.877-7	100
5	2021083159490	Magnalene S. Castro	8.858.175-0	100
6	2021090359935	Lidiane T. Farias	9.145.231-6	100
7	2021083159336	Arieta Oliveira Santos	13.158.985-9	100
8	2021090159751	Bruna M. C. B. dos Santos	9.945.447-4	100
9	2021090960154	Rosana m. santos	10.955.710-2	100
10	2021090259915	Eloíse C. Pontes Souza	9.945.446-6	100
11	2021083159561	Edicleia F. Santos	8.268.679-7	95
12	2021090860125	Dulci M. C. Silva Becker	3.016.673-6	85
13	2021090760046	JOCELIA FRANCO BOMFIM	6.860.753-1	80
14	2021090259876	Adriane P. Cordeiro	7.328.289-6	60
15	2021090459980	ELISÂNGELA C. AKYOSHI	8.623.339-8	60
16	2021083159482	GRACIANA F. OLIVEIRA	9.938.907-9	55
17	2021090760064	Rosane santos da silva	9.945.261-7	50
DESCLASSIFICADOS				
	2021083159457	Edilaine B. S. Silva	11.143.600-2	45
	2021090960161	SILMARA O. CORDEIRO	6.665.325-0	30
	2021090259795	Aricli C. Santos Ribeiro	12.789.907-0	10
	2021090960137	Alexandro Neundorf	9.923.308-7	NC
	2021090159721	BRUNA CRISTINE DE LIMA	12.607.701-7	NC
	2021090560011	CLAUDIO J. O. GUEDES	15.922.822-3	NC
	2021090159681	Draiana S. Almeida Lopes	9.763.629-0	NC
	2021090259817	Deuza m. Santos	977.283-9	NC
	2021090359927	Edimara A. F. Lima	11.143.534-0	NC